

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 17º
TERMO ADITIVO (ID. Nº 78212363)
AO CONTRATO DE GESTÃO
Nº 003/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO
DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E,
DO OUTRO LADO, A SOCIEDADE
PERNAMBUCANA DE COMBATE AO
CÂNCER - SPCC (HOSPITAL DE
CÂNCER DE PERNAMBUCO), NAS
CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE**, com sede nesta cidade, na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongüi, Recife/PE, CEP: 50.751-535, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 10.572.048/0001-28, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, e de outro lado, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC (HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0007-29, com sede na Av. José Marques Fontes, s/nº, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP: 55.026-675, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ISABELA COUTINHO**, **CONSIDERANDO** o processo SEI nº 2300002754.000107/2025-03, tem justo e acordado o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Rerratificação a correção das Cláusulas Primeira, Segunda e Quarta do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a ampliação do atendimento de otorrinolaringologia e realização do teste Potencial Evocado Auditivo do Tronco Encefálico (PEATE/BERA), a partir da contratação de 02 (dois) otorrinolaringologistas, na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada UPAE Caruaru.

1.2 As alterações supracitadas encontram fundamento no inciso XI do artigo 10 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O acréscimo financeiro mensal ao Contrato de Gestão nº 003/2018 será no valor de R\$ 34.437,89 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), em consonância com a Nota Técnica Financeira nº 97/2025 (ID. nº 66921233), emitida pela Gerência de Análise e Validação Financeira dos Contratos Gestão.

(...)

CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte Recursos do Tesouro Estadual e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e nota de empenho (ID. nº 68948835):

Fonte: 0500000000

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0528.4610.3620

Natureza da Despesa: 3.3.50.85

Nota de Empenho: 2025NE012719, de 02/06/2025

Valor da Nota de Empenho: R\$34.437,89

4.2. A Nota de Empenho em epígrafe garante o pagamento de R\$ 34.437,89 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos). Os demais valores serão liberados mensalmente e reforçados na nota de empenho mencionada, de acordo com o Despacho nº 783 (ID. nº 68538138), da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a ampliação do atendimento de otorrinolaringologia e realização do teste Potencial Evocado Auditivo do Tronco Encefálico (PEATE/BERA), a partir da contratação de 01 (um) médico otorrinolaringologista e 01 (um) fonoaudiólogo, na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada UPAE Caruaru.

1.2 As alterações supracitadas encontram fundamento no inciso XI do artigo 10 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O acréscimo financeiro mensal ao Contrato de Gestão nº 003/2018 será

no valor de R\$ 18.781,62 (dezoito mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), em consonância com a Nota Técnica Financeira nº 221/2025, emitida pela Coordenação de Encerramento dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais de Saúde.

(...)

CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte Recursos do Tesouro Estadual e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e nota de empenho (ID. nº 77780177):

Fonte: 05000000000

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0528.4610.3620

Natureza da Despesa: 3.3.50.85

Nota de Empenho: 2025NE022646, de 28/11/2025

Valor da Nota de Empenho: R\$ 18.781,62

4.2. A Nota de Empenho em epígrafe garante o pagamento de R\$ 18.781,62 (dezoito mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos). Os demais valores serão liberados mensalmente e reforçados na nota de empenho mencionada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente Termo de Rerratificação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

3.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro da Cidade do Recife, Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ISABELA COUTINHO
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC (HOSPITAL
DE CÂNCER DE PERNAMBUCO)
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Cristina Coutinho de Albuquerque Neiva Coelho**, em 12/12/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 15/12/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **78410005** e o código CRC **FDAD06BE**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: